

PORTARIA Nº 12/2021

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Itaúna/MG durante o período correspondente ao Carnaval.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna-MG em razão de suas atribuições legais, atendendo ao Art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município de Itaúna-MG;

RESOLVE:

Art. 1º Declara ponto facultativo nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, não havendo expediente nos órgãos do Poder Legislativo Municipal nestas datas.

§ 1º todos os setores da Câmara Municipal de Itaúna/MG estarão paralisados nos dias acima descritos, com a exceção do serviço de vigilância/zelador, que continua em funcionamento para garantir a integridade do patrimônio público.

§ 2º Na quarta ferias, dia 17 de fevereiro de 2021, o expediente volta ao horário normal.

Art. 2º A Reunião Ordinária regimentalmente designada para as terças será adiada para o dia 18 de fevereiro de 2021 às 17h.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna (MG), em 12 de fevereiro de 2021.

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Presidente do Poder Legislativo Municipal